



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Extensão
 Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
 Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 01/2021 AO ACORDO DE PARCERIA Nº 09/2019/RER QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - REITORIA E A PRECON ENGENHARIA S.A. COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO.

Pelo presente instrumento, de um lado, O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo(a) Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a **PRECON ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.387/0001-73 sediada à Rua Albita, nº 131 - 1º andar, Bairro Cruzeiro em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30310-160, doravante denominada **CONVENIENTE** ou **PRECON**, neste ato representada por sua procuradora Thamyres Francielle Moraes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14182253, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 093.751.436-51, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.832.178/0001-97, estabelecida à Rua Wlademiro da Silveira, 75, Bairro Jucutuquara, em Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.040-830, doravante denominado **FACTO**, neste ato, representada pelo seu diretor Técnico-Científico o Senhor Marcelo Queiroz Schmidt, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 763604, expedida pela SSP/ES e do CPF nº 989.328.537-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.002393/2019-83 e em observância às disposições da Lei 8.666/93, 9.279/96, 10.973/04 8.958/94, 13.019/16 e dos Decretos 9.283/18 e 8.726/16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **ACORDO DE PARCERIA Nº 09/2019/RER**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo de valores do **ACORDO DE PARCERIA Nº 09/2019/RER** e a alteração do Plano de trabalho, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.000441/2021-13.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. O valor total do presente projeto será alterado de **R\$ 117.579,88 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 93.728,00 (noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais)**, o que representa um decréscimo de **R\$ 23.851,88 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2. Os valores atualizados aportados no projeto seguem a seguinte distribuição:

Item	Original			Aditivo 01/2020			Aditivo 01/2021			Original + Aditivos		
	Concedente	Conveniente	Total	Concedente	Conveniente	Total	Concedente	Conveniente	Total	Concedente	Conveniente	Total
Horas de Trabalho IFMG	R\$ 27.200,00		R\$ 27.200,00			R\$ -			R\$ -	R\$ 27.200,00		R\$ 27.200,00
Financeiro	R\$ 14.800,00	R\$ 1.191,00	R\$ 15.991,00	R\$ 38.007,64		R\$ 38.007,64	-R\$ 22.807,64		-R\$ 22.807,64	R\$ 30.000,00	R\$ 1.191,00	R\$ 31.191,00
Financeiro bolsas		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00			R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ 6.600,00	R\$ 8.000,00
Taxas	R\$ 540,00		R\$ 540,00			R\$ -			R\$ -	R\$ 540,00		R\$ 540,00
Horas de Trabalho			R\$ -		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00			R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Desp Fundação		R\$ 1.189,00	R\$ 1.189,00	R\$ 1.652,24		R\$ 1.652,24	-R\$ 1.044,24		-R\$ 1.044,24	R\$ 608,00	R\$ 1.189,00	R\$ 1.797,00
Totais	R\$ 42.540,00	R\$ 8.980,00	R\$ 51.520,00	R\$ 41.059,88	R\$ 25.000,00	R\$ 66.059,88	-R\$ 23.851,88	R\$ -	-R\$ 23.851,88	R\$ 59.748,00	R\$ 33.980,00	93.728,00

2.3. Além da redução dos valores demonstrados na tabela do subitem anterior altera-se o executor das bolsas constantes do Aditivo 01/2020, onde o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) passará a ser executado pelo IFMG e não mais pela fundação de apoio FACTO, conforme documentos constantes do processo SEI 23712.000441/2021-13.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização das partes e encontra amparo legal no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II do Decreto 9.283/18, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3.2.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 27/07/2021, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 28/07/2021, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLINGER CECCCON CAPRIOLI, Representante legal da empresa**, em 29/07/2021, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 29/07/2021, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva Correia, Testemunha**, em 29/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0906719** e o código CRC **3A622D0E**.